

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.025, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.150.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.513, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui,

do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.513, de 8 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.10.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0050 - Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino

ATIVIDADE: 2.149 - Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - FONTE 01

R\$ 1.150.000,00

ART. 2°. O crédito especial autorizado no artigo 1° deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.1.90.11.00

Ficha n° 539 Fonte: 01 R\$ 1.150.000,00

ART. 3°. Em conformidade com o artigo 4°, da Lei n° 6.513, de 8/2/2018, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de dois

mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de fevereiro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas